



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



TERMO ADITIVO N ° 2412/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 1101/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placard da Prefeitura Municipal em

20/12/2017

Sirlene Maria dos Santos Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 326/2017

"1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E A PESSOA DE FABIANA GONÇALVES DE LIMA NA FORMA SEGUINTE":

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES SIGNATÁRIAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado Sr^a. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG Nº2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Nº 905, Setor Central, nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE e o Sra. FABIANA GONÇALVES DE LIMA, BRASILEIRA, TECNICA EM RADIOLOGIA, CPF-MF 021.556.671-83, RG 5468355, SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua RUA SÃO MARCOS, QD 04, LT 03, SETOR CIDADE DE DEUS, MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam o Termo Aditivo para prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Edital de Chamamento 01/2017 e em sua cláusula, o Artigo terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo e a adituação do Termo de Credenciamento 1101/2017, cujo objeto é a prestação de serviços como Técnico em Radiologia junto ao hospital municipal com carga horária de 12 horas semanais.

Sendo: Realizar exames de Raios-X, acionar e operar o equipamento, executar o protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento, fazer o controle de todas as funções do equipamento durante todo o período de operação do mesmo, cuidar para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas. Sendo que o valor encontra-se pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Esta adituação se justifica na necessidade de manter a prestação dos serviços, objeto do credenciamento primitivo, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos serviços realizados a presente adituação gerara o ônus de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

I - 07.01.10.302.3131.2.045.3.3.90.36 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FONTE: 102.



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

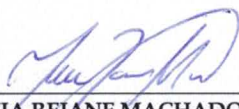
Este Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

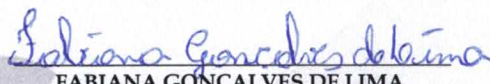
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento primitivo nº 1101/2017.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Montes Claros de Goiás, 20 de dezembro de 2017.

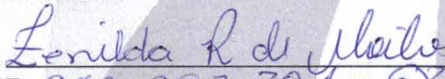


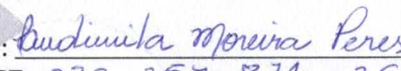
FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
GESTORA DO FMS



FABIANA GONÇALVES DE LIMA,
CPF-MF 021.556.671-83

Testemunhas:

1): 
CPF: 950 693 804 - 68

2): 
CPF: 033 257 871 - 26